



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.764

Resolve sobre recurso contra resultado de concurso público de provas e títulos e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 283ª reunião ordinária, realizada em 30 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no item 9.1 do **Edital PROAD nº 075/2014**, que determina que, contra o Relatório Final da Comissão Examinadora, caberá recurso de mérito ao Conselho Departamental da Unidade;

o disposto no item 9.2 do **Edital 075/2014**, que determina que caberá recurso exclusivamente de nulidade ao Conselho Universitário;

que o referido Edital não exigia a apresentação do plano de aula e, no barema, a Comissão Examinadora avaliou e pontuou esse documento, havendo, assim, um vício entre o Edital e o certame, conforme alerta apresentado pela Comissão de Legislação e Recursos;

o disposto no processo UFOP nº 23109.000095/2015-43,

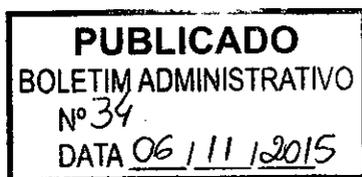
### RESOLVE:

**Art. 1º** Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Alessandra Teixeira Vidal Diniz**, contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para docente, área **Farmácia/Análise Toxicológica**, do Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia.

~~**Art. 2º** Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para docente, Edital PROAD n.º 075/2014, área **Farmácia/Análise Toxicológica** do Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia.~~

*(Art. 2º - Tornado sem efeito pela Resolução CUNI n.º 1.772.)*

Ouro Preto, 30 de julho de 2015.



*Célia Maria Fernandes Nunes*  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício